



**LEI Nº. 0232/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".**

**A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

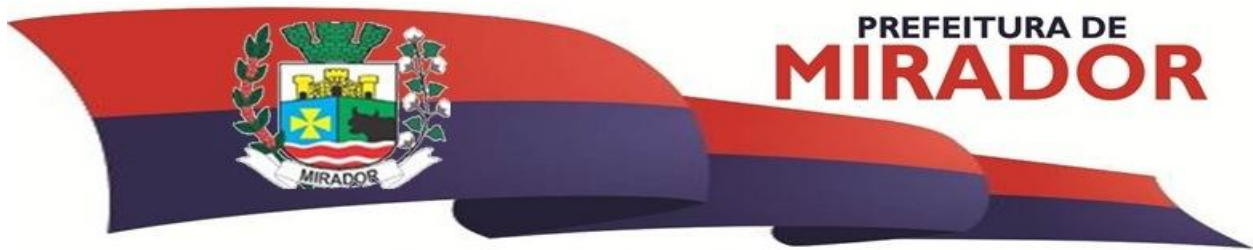
**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, no valor total de R\$: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O5</b>		<b>Secretaria Municipal Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2033</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.14.00.00.00	199	Diárias - Pessoal Civil	933	R\$ 3.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2054</b>		<b>Manut. Div. de Transporte Escolar - E. F.</b>		
3390.30.00.00.00	298	Material de Consumo	31119	R\$ 9.300,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.006</b>		<b>Divisão de Merenda Escolar</b>		
<b>06.006.12.361.0010.2059</b>		<b>Manut. Div. de Merenda Escolar - E. F.</b>		
3390.32.00.00.00	312	Material de Distribuição Gratuita	31122	R\$ 7.500,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2064</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3390.30.00.00.00	326	Material de Consumo	1496	R\$ 500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 20.300,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita IGD SUAS - Fonte 933</b>	R\$ 3.000,00
<b>Receita de Convênio para o Transporte Escolar PETE SEED - Fonte 31119</b>	R\$ 9.300,00
<b>Receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fonte 31122</b>	R\$ 7.500,00
<b>Receita Teto Municipal Rede Cegonha - RCEG - Fonte 1496</b>	R\$ 500,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 20.300,00</b>



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal